



## DELIBERAÇÕES

**1ª Sessão Ordinária,  
realizada em 23 de Fevereiro de 2006**

### MOÇÃO

#### **Moção apresentada pelos representantes do Partido Socialista**

##### **Sistema Local de Saúde no concelho de Loures**

Considerando que a consagração na Constituição da República do direito universal dos cidadãos à prestação de cuidados de saúde é uma conquista democrática do povo português, de que o PS foi um dos autores;

Considerando que foi num Governo liderado pelo Partido Socialista que ficou consagrado, em forma de lei, o Serviço Nacional de Saúde, tendencialmente gratuito e acessível a todos os cidadãos;

Considerando que o PS, nos seus objectivos programáticos, defende um modelo institucional para o sector da Saúde, assente, fundamentalmente, no carácter público dos serviços prestados, em articulação com formas complementares e supletivas de organização e funcionamento na área da saúde;

Considerando, por outro lado, que, no caso particular do concelho de Loures, foi já aprovado, por unanimidade, o Plano Municipal de Saúde, que contempla, precisamente, o planeamento, a articulação e complementaridade, entre as diversas entidades envolvidas, designadamente as previstas num Sistema Local de Saúde, e as infra-estruturas de saúde existentes ou a criar, como é o caso do Hospital de Loures e do Centro de Saúde de Sacavém;

Considerando, também, que as unidades de saúde que estão mais próximas dos cidadãos - Extensões e Centros de Saúde - devem servir, principalmente, as suas necessidades quotidianas e não obedecer a critérios exclusivamente economicistas ou de gestão centralizada de recursos humanos;

Considerando que a acessibilidade física, na sua dupla vertente de mobilidade e custos, não pode deixar de ser equacionada para a escolha de localização dos equipamentos/serviços para a melhoria da prestação de cuidados de saúde;

Considerando, ainda, que, independentemente da oportunidade e eventual pertinência das medidas tomadas pelo Ministério da Saúde relativamente aos CATUS de Santa Iria de Azóia e Prior Velho, o processo de auscultação das populações e dos seus representantes democraticamente eleitos, partia já do pressuposto do facto consumado, inaceitável no quadro democrático em que vivemos;

Considerando que tal falha de diálogo não pode justificar, em caso algum, posições casuísticas e demagógicas que procurem explorar em benefício político-partidário as legítimas expectativas e anseios das populações;

a Assembleia Municipal de Loures, reunida em 23 de Fevereiro de 2006, delibera:

Solicitar ao Governo, na pessoa do Sr. Ministro da Saúde, urgentes e rigorosos esclarecimentos sobre os fundamentos, conteúdo e objectivos das políticas ministeriais que suportam este tipo de decisões, potencialmente lesivas dos interesses imediatos dos municípios de Loures;

Manifestar total disponibilidade para se encontrarem soluções estáveis e globais num quadro de um Sistema Local de Saúde, e, numa base de diálogo construtivo e cooperação institucional, que salvguarde a reversibilidade das medidas tomadas, se elas se revelarem ineficazes, inadequadas e objectivamente gravosas para o inalienável direito dos lourenses aos cuidados de saúde;

Solicitar ao Ministro da Saúde, no âmbito da melhoria da prestação de cuidados de saúde e tendo em conta a necessária racionalização de meios, o alargamento do horário de atendimento complementar, sem marcação prévia de consulta, bem como o serviço de enfermagem até ao fecho da Extensão de Saúde de Santa Iria de Azóia, ou seja até às 20H00;

Solicitar, neste quadro, também ao Governo, claro e urgente esclarecimento sobre o início de construção, conclusão prevista e respectiva entrada em funcionamento do Hospital de Loures;

Mandar o Sr. Presidente da Assembleia Municipal para que, conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, sensibilizem por um lado a Comissão Parlamentar de Saúde e por outro o Ministro da Saúde para esta problemática, no sentido de estabelecer um quadro concelhio de referência na área da saúde pública, adequado às necessidades locais e ao desenvolvimento futuro do município.

O Grupo da Assembleia Municipal do Partido Socialista

***(Aprovada por maioria)***

## MOÇÃO

### **Moção apresentada pelos representantes da Coligação Democrática Unitária**

Considerando que a EB1 de Ribas de Baixo funciona num edifício escolar com boas condições físicas, dotado de espaços que permitem aos alunos usufruírem de aulas de expressão físico-motora, inglês e música e permitem o exercício de uma boa prática pedagógica;

Considerando que a escola tem mais de 10 alunos, perspectivando-se um aumento no próximo ano lectivo;

Considerando que a taxa de sucesso escolar é na ordem dos 95%;

Considerando, assim, que esta escola não cumpre os pressupostos apresentados pelo Ministério da Educação no que concerne ao encerramento de estabelecimentos de ensino,

a Assembleia Municipal de Loures, reunida a 23 de Fevereiro de 2006, delibera:

Manifestar a sua solidariedade com os encarregados de educação e população em geral de Ribas de Baixo.

Manifestar o seu descontentamento e total oposição ao anunciado encerramento da EB 1 de Ribas de Baixo, apelando à Ministra da Educação que proceda a uma reavaliação da situação e reconsidere na decisão de encerrar este estabelecimento de ensino.

Exigir informação rigorosa ao Ministério da Educação sobre os critérios a utilizar para o encerramento das EB1.

Enviar para:

Primeiro Ministro  
Ministra da Educação  
Direcção Regional de Educação de Lisboa  
Agrupamentos de Escolas de Fanhões  
Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Fanhões  
Junta de Freguesia de Fanhões e Santo Antão do Tojal

Loures 23, de Fevereiro de 2006

Os Eleitos da CDU

**(Aprovada por unanimidade)**

## MOÇÃO

### **Moção apresentada pelos representantes da Coligação Democrática Unitária**

Considerando que o acesso a um serviço de saúde universal e tendencialmente gratuito é um direito que está consagrado na Constituição da República, devendo a estrutura do Serviço Nacional de Saúde garantir este preceito constitucional;

Considerando que são públicas e notórias as grandes carências existentes a nível das estruturas do SNS no concelho de Loures, resultado de uma manifesta desatenção por parte dos sucessivos Governos do PS e PSD quanto a esta situação, quer no sistemático e persistente protelamento da construção do Hospital de Loures, neste momento com o processo de concurso suspenso e sem perspectivas de resolução, quer na desadequação e estado de degradação a que se deixou chegar a generalidade das extensões de saúde;

Considerando que não obstante a situação, por vezes mesmo degradante, em que os profissionais de saúde trabalham, o Centro de Saúde de Sacavém vai dando resposta a uma comunidade de mais de 140 mil pessoas, muitas delas já com grandes dificuldades de mobilidade e acesso aos cuidados de saúde;

Considerando que com o encerramento dos CATUS das extensões de Santa Iria de Azóia e Prior Velho, desde 6 de Fevereiro de 2006, a situação agravou-se consideravelmente, facto que adquire particular significado num momento em que a perspectiva de uma pandemia como a da gripe aviária aconselha uma intervenção rápida e de proximidade;

Considerando que a capacidade de resposta das urgências de proximidade estar centrada no CATUS a funcionar em Moscavide, aumenta de forma exponencial as já insuficientes condições de funcionamento e acesso,

a Assembleia Municipal de Loures, reunida a 23 de Fevereiro de 2006, delibera:

Manifestar a sua solidariedade com as populações e utentes que estes serviços de urgência servem e apoiar todas as acções que se venham a desenvolver no sentido da continuidade dos mesmos;

Manifestar a sua oposição frontal ao encerramento dos CATUS de Santa Iria de Azóia e Prior Velho, exigindo ao Ministério da Saúde a revogação imediata da decisão de encerramento dos mesmos;

Manifestar um profundo descontentamento ao Sr. Ministro da Saúde, quanto à ausência de medidas concretas conducentes à correcção das situações já identificadas nas extensões do Centro de Saúde de Sacavém;

Decidir pela realização de uma Assembleia Municipal descentralizada a ter lugar na Freguesia de Santa Iria de Azóia, com um único ponto na Ordem do Dia, a situação da saúde no concelho de Loures, em que sejam avaliadas, entre outras, as consequências das medidas tomadas pelo Ministério da Saúde de encerramento dos CATUS, o estado de degradação das extensões de saúde e a evolução do processo de construção do Hospital de Loures.

Esta Moção deverá ser enviada a:

Primeiro Ministro  
Ministro da Saúde  
Administração Regional de Saúde  
Grupos Parlamentares da Assembleia da República  
Assembleias de Freguesia do concelho

Loures, 23 de Fevereiro de 2006

Os Eleitos da CDU

***(Rejeitada por maioria)***

## MOÇÃO

### **Moção apresentada pelos representantes do Bloco de Esquerda**

Eleger as crianças como a vocação do concelho é, para o Bloco de Esquerda, um objectivo fundamental. Essa eleição implica uma centralidade da escola, uma escola inclusiva, uma escola de proximidade e adequada às realidades locais.

Uma escola é também o lugar de encontro de vontades, onde professores, pais e comunidades locais se juntam em prol desse objectivo comum, a educação das suas crianças.

Uma escola inclusiva é pois um lugar de aproximação e não de confronto. Pais, professores, comunidade local e suas autarquias, todos rejeitam o anunciado encerramento da Escola EB 1 de Ribas de Baixo.

Como é possível então tanta insensibilidade por parte do governo?

Critérios pedagógicos que são contestados por pedagogos, educadores e pais? Mesmo que o fossem, como se poderão aplicar contra a vontade de todos? Ou serão critérios financeiros de diminuição das despesas com a educação?

O Bloco de Esquerda não se opõe, antes pelo contrário, à construção de uma nova escola em Montachique. O que é estranho e não se compreende, é que mantendo a escola de Ribas de Baixo uma população escolar que se prevê em crescimento e justifica a sua continuidade, se opte pelo seu encerramento.

Por estas razões, a Assembleia Municipal de Loures, reunida hoje dia 23 de Fevereiro de 2006, decide:

1. Solidarizar-se com a população de Ribas de Baixo;
2. Solidarizar-se com a Câmara Municipal e Junta de Freguesia de Fanhões pelas posições tomadas junto do governo e da DREL contestando a medida anunciada;
3. Exigir do governo a continuidade da escola e que nenhuma decisão será tomada sem o acordo da população e das autarquias;

4. Decidem ainda enviar esta moção ao Primeiro-ministro, à Ministra da Educação, à DREL, aos sindicatos de professores, à associação de pais e aos órgãos de comunicação social.

Assembleia Municipal de Loures  
23 de Fevereiro de 2006

**(Rejeitada por maioria)**

## MOÇÃO

### Moção apresentada pelos representantes do Bloco de Esquerda

#### Parar para reflectir

A Associação de Defesa do Ambiente de Loures exigiu ao governo a elaboração de um plano de ordenamento para a frente ribeirinha do Tejo entre Vila Franca de Xira e Lisboa. O seu objectivo, dizia, era impedir o ataque urbanístico a toda aquela zona e que todo o plano de ordenamento para a margem norte do Tejo deveria ser sujeito a um processo de consulta alargada às populações ribeirinhas.

Também em relação a outras zonas, como a várzea de Loures, zonas de fragilidade ecológica, ou outras zonas de interesse ambiental sujeitas a intensa pressão urbanística, se pronunciaram ambientalistas, arquitectos e especialistas vários, opinando pela necessidade de parar para reflectir sobre o modelo urbanístico e ambiental.

O Bloco de Esquerda manifesta o seu acordo com estas preocupações. Na campanha eleitoral autárquica colocámos esse dedo na ferida e assumimos esse compromisso público.

Temos consciência, e todos responsabilmente devem ter essa consciência, da pressão que as empresas da especulação imobiliária e do betão fazem sobre todas as autarquias do país. O recente caso da tentativa de suborno ao vereador do Bloco de Esquerda da Câmara Municipal de Lisboa, mostra até que ponto pode ir a pressão dos especuladores.

Sabemos também das dificuldades financeiras que as câmaras atravessam e não será por acaso que o senhor Presidente da Câmara de Loures, no intuito de ver as receitas da autarquia aumentadas, tem como um dos seus objectivos principais tornar Loures uma cidade com cem mil habitantes, ou seja, um concelho que duplicará ou triplicará de população nos próximos anos.

Por isso as preocupações daquela associação de defesa do ambiente são inteiramente justas, e os técnicos têm razão.

Todos nós nesta Assembleia, não podemos assistir impávidos e serenos à destruição da várzea e à degradação do ambiente urbano, nem tão pouco à destruição da zona ribeirinha do Tejo/Trancão.

Chegou o momento de pararmos para reflectir. É necessário decidirmos aqui o congelamento imediato da aprovação de novas urbanizações e abrirmos um amplo debate público, participado pelas populações, esclarecedor de opções e pluralidade de decisões. Um amplo debate público inspirado nas melhores experiências da cidadania e da Agenda 21 Local. Pararmos a aprovação de novas urbanizações é contribuímos para um Plano Director Municipal coerente, respeitador das pessoas e do ambiente.

Chegou o momento das escolhas claras, chegou o momento de tornar o urbanismo um instrumento positivo de relações sociais e humanas e de assumir o ambiente como uma prioridade.

O município de Loures foi distinguido com o galardão Bandeira Verde "Cidades Limpas" referente ao biénio 2003/2004. É um facto positivo que não pode ficar por aqui, ou este galardão não passará de um fogo-fátuo rapidamente consumido numa leitura de jornal.

É na prossecução deste objectivo que o Bloco de Esquerda apresenta para aprovação desta assembleia a seguinte moção:

### **Moção**

1. Considerando a necessidade de iniciar uma reflexão livre e descomprometida sobre o espaço urbano e o ambiente do concelho de Loures;
2. Considerando a necessidade de chamar a população a participar, a conhecer e a interpretar de forma ampla e democrática os objectivos de melhoria da qualidade de vida na nossa terra;
3. Considerando a necessidade de preservar áreas tão importantes como a zona ribeirinha do Tejo/Trancão, da várzea e das zonas ecologicamente sensíveis;
4. Considerando ainda a necessidade de construir um Plano Director Municipal que contenha em si a génese da participação popular, corrija erros urbanísticos e sustenha a especulação imobiliária, onde a oferta já supera a procura,

a Assembleia Municipal de Loures, reunida hoje, dia 23 de Fevereiro de 2006, pronuncia-se favoravelmente pelo congelamento da aprovação de novos projectos de urbanização, até à conclusão do novo Plano Director Municipal.

23 de Fevereiro de 2006

Os eleitos do Bloco de Esquerda na AM de Loures

***(Rejeitada por maioria)***

### **APROVAÇÃO DE ACTA**

Projecto de Acta da 4ª Sessão Extraordinária, realizada em 24 de Novembro de 2005.

***(Aprovado por maioria)***

### **APROVISIONAMENTO**

**Processo n.º 24.786/DA/06**

**Concurso público para prestação de serviço de limpeza em instalações da Câmara Municipal de Loures**

Proposta de realização de procedimento por concurso público para a prestação de serviço de limpeza em instalações da Câmara Municipal de Loures, em cumprimento do disposto no artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 79º daquele diploma legal, de nomeação do Júri que conduzirá a realização de todas as operações inerentes ao procedimento (Presidente - Chefe da Divisão de Aprovisionamento, Dr. Viriato Aguilár; 1º Vogal efectivo - Chefe da Divisão de Administração Geral, Drª Edite Calado; 2º Vogal efectivo - jurista do Departamento Administrativo, a designar; 1º Vogal suplente - jurista da Divisão de Aprovisionamento, Drª Ana Espada; 2º Vogal suplente - técnica profissional da Divisão de Aprovisionamento, Paula Pardal; 3º Vogal suplente - responsável da Área de Compras, Luís Mendes, sendo proposto que o 1º Vogal substitua o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 108º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, seja delegada no júri a realização da audiência escrita dos concorrentes), e de aprovação do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e Anúncio, nos termos da informação dos serviços.

***(Aprovada por unanimidade)***

## ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES

Eleição de representante da Assembleia Municipal de Loures a integrar o Conselho Consultivo do Hospital de Curry Cabral, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto.

***(Eleito, por maioria obtida mediante escrutínio secreto, o presidente da Junta de Freguesia de Sacavém Fernando Ferreira Marcos)***

Eleição de representante da Assembleia Municipal de Loures a integrar o Conselho Consultivo do Hospital Júlio de Matos, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto.

***(Eleito, por maioria obtida mediante escrutínio secreto, o presidente da Junta de Freguesia de Santa Iria de Azóia Ernesto Adriano Ferrão Costa)***



**CÂMARA  
MUNICIPAL**



**PRESIDÊNCIA**



**DESPACHO n.º 007/PRES  
de 17 de Fevereiro de 2006**

### **Tolerância de ponto - Festejos de Carnaval**

A celebração do Carnaval é uma tradição cultural deveras enriquecedora do nosso povo e particularmente do Concelho de Loures, razão pela qual não se deve deixar morrer tal tradição.

Apesar de, em termos legais, não ser a terça-feira de Carnaval considerada um feriado obrigatório, é meu entendimento que tal época festiva deverá ser preservada, bem como todo o seu conteúdo cultural, profundamente arraigado no povo do nosso concelho.

Assim, nos termos da competência que me é atribuída pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção actual, determino:

1. A concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal de Loures e Serviços Municipalizados de Loures, nos próximos dias 27 e 28 de Fevereiro, devendo os responsáveis municipais assegurar o funcionamento dos serviços mínimos, tais como serviços de limpeza, piquetes diversos e outros que, pela sua natureza, sejam indispensáveis à prossecução do interesse público.

2. A concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal de Loures e Serviços Municipalizados de Loures destacados ou afectos às Juntas de Freguesia fica condicionada à prévia análise e aprovação pelos respectivos Presidentes de Junta de Freguesia.

Face ao exposto, deverão os serviços prestadores de atendimento ao público proceder de imediato à divulgação do presente Despacho, afixando-o nas respectivas portas, em local bem visível, dando, deste modo, o mais amplo e atempado conhecimento aos munícipes.

O Presidente da Câmara

(a) *Carlos Teixeira*

## UNIDADES ORGÂNICAS



**EDITAL**

**Processo n.º 40528/SCO/2004**

Rui Vilarinho, Instrutor do processo de contra-ordenação n.º 40528/SCO/2004 desta Câmara Municipal, torna público que, por decisão do Sr. Vice Presidente José Augusto Borges Neves, datada de 1 de Junho de 2005, por delegação de competências do Sr. Presidente da Câmara Municipal, através do despacho n.º 07/PRES de 9 de Janeiro de 2002, publicado na 1ª quinzena de Janeiro de 2002, na edição n.º 1 do Boletim Municipal, páginas 16 e seguintes, foi aplicada uma pena de admoestação à sociedade XLogo Construções, Lda., com última residência conhecida no Casal dos Cucos, Vivenda Baptista, r/c, freguesia de Camarate, no âmbito do processo supra referido, nos termos do artigo 51º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, com as alterações em vigor, devendo a Sociedade arguida abster-se da prática destes actos no futuro.

Loures, 20 de Fevereiro de 2006

O Instrutor,

(a) *Rui Vilarinho*

O processo encontra-se disponível no Serviço de Contra-Ordenações, sito na Rua da República, n.º 50, 1º piso (edifício do antigo Tribunal de Trabalho), em Loures, no horário compreendido entre as 9 horas e as 17 horas de todos os dias úteis.



## EDITAL

### Processo n.º 3933/SCO/2004

Rui Vilarinho, Instrutor do processo de contra-ordenação n.º 3933/SCO/2004 desta Câmara Municipal, por designação do Sr. Director do Departamento Administrativo, torna público que foi instaurado processo de contra-ordenação à Sociedade Simões & Silva, Lda., com última residência conhecida na Rua Sacadura Cabral, n.ºs 40 e 42, freguesia da Cruz Quebrada pelo facto da sociedade arguida ter procedido ao despejo de entulhos provenientes de obras, na via pública, infringindo o disposto no artigo 25º, n.º 4, do Regulamento dos Resíduos Sólidos, Higiene e Limpeza de Espaços Públicos, constituindo contra-ordenação prevista e punível com uma coima de € 49,88 (quarenta e nove euros e oitenta e oito cêntimos) a € 249,40 (duzentos e quarenta e nove euros e quarenta cêntimos), de acordo com o artigo 27º, n.º 1, do citado diploma.

Assim, nos termos do artigo 50º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, o(a) arguido(a) poderá, querendo, pronunciar-se sobre a contra-ordenação que lhe é imputada e sobre a(s) sanção(ões) em que incorre, apresentando defesa por escrito, dirigida ao Presidente da Câmara, no prazo de 10 dias após decorrida a dilação de 30 dias a partir da data de afixação do presente edital.

Deve juntar os documentos e indicar as testemunhas ou outros meios de prova que considere úteis à sua defesa. Deve fazer prova da sua situação económica, podendo juntar cópia da última declaração do Imposto sobre Rendimento de Pessoas Colectivas (I.R.C.).

Nos termos do artigo 53º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, tem o direito de se fazer acompanhar de advogado escolhido em qualquer fase do processo.

Loures, 20 de Fevereiro de 2006

O Instrutor,

(a) *Rui Vilarinho*

O processo encontra-se disponível no Serviço de Contra-Ordenações, sito na Rua da República, n.º 50, 1º piso (edifício do antigo Tribunal de Trabalho), em Loures, no horário compreendido entre as 9 horas e as 17 horas de todos os dias úteis.